



LEI Nº 6.103, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Praça Caminho da Luz

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA CAMINHO DA LUZ a atual Praça Sem Denominação situada entre a Avenida Camilo de Barros Laraia e as ruas Silvia Helena Garcia Brunhara, Maria de Lourdes dos Santos e Ademar Tavares da Silva, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de agosto de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete